



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO**



**EMENDA MODIFICATIVA N.º 54 /2018 - CEOF
(Do Senhor Deputado DELMASSO)**

**Ao Projeto de Lei nº 2.015/2018 que
"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias
para o exercício financeiro de 2019 e dá
outras providências".**

Dê-se ao subitem 2.20.2 do Anexo IV – Autorizações específicas relativas a despesa de pessoal, a seguinte redação:

PODER EXECUTIVO

**I – CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO
ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES**

DISCRIMINAÇÃO	PROVIMENTO		VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	2019	2020	2021
2.20.2 - Concursos	Pedagogo – Orientador Educacional (40h)	400	32.502.400,00	34.189.840,00	35.064.240,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo garantir a nomeação decorrente de concurso público de 400 cargos para Pedagogos Orientadores Educacionais.

Portanto, com o objetivo inicial de ampliar o acesso da população do Distrito Federal à educação, roga-se aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Modificativa.

Sala das Comissões, em


Deputado DELMASSO
Autor